

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 6.666, DE 2006**

**PROJETO DE LEI Nº 6673, de 2006
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Excluir, do artigo 26, a referência ao artigo 25.

Justificativa

A exclusão da referência é necessária, uma vez que se recomenda a supressão do artigo 25 do Projeto. O compartilhamento mandatório das Unidades de Tratamento ou Processamento de Gás Natural – UPGNs não é aconselhável, pois tais unidades, sendo instalações industriais acopladas ao processo de produção, não têm as características de monopólio natural e podem ser implantadas na medida do interesse das empresas produtoras e transportadoras. A sua construção e operação devem, assim, ficar a cargo das mesmas, sendo de interesse do suprimento do mercado a sua multiplicação.

Sala das Reuniões, abril de 2006

Deputado Jovair Arantes



CB741E0653